
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM**
PORTARIA Nº 498/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 13 de outubro de 2025.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 24822/2021-IPAM,

RESOLVE:

Retificar a Portaria 360/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM, de 9.9.2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3054 em 20/09/2021, retificada pela Portaria n. 184/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM, de 3.5.2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3213 em 05/05/2022, que concedeu Pensão por morte aos beneficiários do instituidor **JARDANES BORGES PIRES**, cargo: Professor, Nível I, Referência 15, cadastro: 13640, falecido em 03/03/2021, *para fazer constar a seguinte fundamentação:* art. 40, § 2º e §7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03, combinada com a Lei Complementar Municipal n. 404/10, em seu artigo 9º, alínea “a”, artigo 54, inciso II, §§ 1º e 3º, artigo 55, inciso I, artigo 59, artigo 62, inciso I, alínea “a”, e inciso II, alínea “a” e artigo 64, incisos I e II c/c o art. 23, §8º da Emenda Constitucional n. 103/2019, em cumprimento à Decisão Monocrática nº. 0439/2025-GABEOS, proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, constante no Processo nº. 01643/2025 – TCE/RO.
Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

JÚLIO CÉSAR DE SOUZA FERREIRA

Diretor-Presidente

Em Substituição

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:0AB2CD9C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 14/10/2025. Edição 4087

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

